LEI MUNICIPAL 1.553/2004

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.434/2002 - QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.434, de 11 de julho de 2002, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas com recursos do Fundo Municipal da Saúde do qual reverterão os ressarcimentos das ações e serviços prestados por profissionais como: Médico, Odontólogo, Enfermeira, Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Agentes Comunitário de Saúde das áreas 05, 06, 07 e 12, nos termos das Portarias n.ºs 1886/GM de 18 de dezembro de 1997 e n.º 673/GM de 03 de junho de 2003, do Ministério da Saúde."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 de junho de 2004; 146º da Colonização e 45º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec. Mun. da Administração.